



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1 – DO OBJETO

1.1

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Água Preta/PE, pelo período de 12 (doze) meses, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2

Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1.3

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acondicionados em embalagens originais do fabricante e atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação;
- no Documento de Formalização da Demanda;
- na necessidade permanente de manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A contratação observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

3 – DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes desenvolve, continuamente, políticas públicas voltadas ao incentivo da prática esportiva, promoção da saúde, inclusão social, fortalecimento da educação e melhoria da qualidade de vida da população.

A execução dessas políticas depende diretamente da disponibilidade de materiais esportivos em quantidade suficiente e com qualidade adequada.

Os materiais objeto desta contratação são utilizados em diversas ações promovidas pela Secretaria, dentre elas:

- atividades de Educação Física nas escolas da Rede Municipal;
- campeonatos municipais;
- jogos escolares;
- torneios esportivos;
- eventos recreativos;
- projetos de iniciação esportiva;
- escolinhas esportivas;
- ações voltadas à inclusão social;
- programas de incentivo ao esporte.

Grande parte dos materiais atualmente utilizados encontra-se desgastada em razão do uso contínuo, sendo necessária sua reposição periódica.

Além disso, a realização dos eventos esportivos previstos para o exercício exige a disponibilidade permanente desses materiais, sob pena de comprometimento das ações desenvolvidas pela Administração.

A aquisição parcelada mostra-se mais vantajosa, pois permite que o Município adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência contratual, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, promovendo maior eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais esportivos deverão atender integralmente às especificações constantes da planilha de quantitativos.

Todos deverão possuir padrão de qualidade compatível com utilização profissional e institucional, observando as normas técnicas aplicáveis.

Deverão ser fornecidos, entre outros:

- bolas esportivas;
- redes;
- cones;

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

- colchonetes;
- bambolês;
- apitos;
- bombas de enchimento;
- materiais para treinamento funcional;
- materiais para atletismo;
- materiais para arbitragem;
- equipamentos auxiliares de treinamento;
- demais materiais constantes da planilha de especificações.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Independentemente da especificação individual de cada item, todos os produtos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1

Ser novos, originais e de primeiro uso.

5.2

Não apresentar defeitos de fabricação.

5.3

Possuir acabamento uniforme.

5.4

Apresentar resistência compatível com utilização contínua.

5.5

Estar acondicionados em embalagens originais.

5.6

Conter identificação do fabricante.

5.7

Possuir lote de fabricação, quando aplicável.

5.8

Observar as normas técnicas expedidas pela ABNT.

5.9

Possuir certificação do INMETRO sempre que exigida pela legislação.

5.10

Atender às especificações do respectivo CATMAT indicado para cada item.

5.11

Quando houver garantia do fabricante, esta deverá ser integralmente repassada ao Município.

6 – DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- no histórico de consumo da Secretaria;
- nas demandas do Departamento Municipal de Esportes;

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

- nas necessidades da Rede Municipal de Ensino;
- na realização dos eventos esportivos previstos;
- na reposição dos materiais desgastados.

A relação completa dos itens, especificações, unidades de medida, quantitativos e valores estimados encontra-se na planilha integrante deste Termo de Referência e no Mapa de Média de Preços que instrui o processo.

7 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão de a demanda possuir natureza contínua, com consumo variável ao longo da vigência da Ata, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, promovendo economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A adoção do julgamento por item busca ampliar a competitividade, incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, obter maior economicidade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada com julgamento **por item**, tendo em vista que os materiais esportivos possuem natureza independente e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo da execução contratual.

Essa sistemática amplia a competitividade do certame, favorece a participação de um maior número de fornecedores e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos.

O fornecimento será **parcelado**, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo formalizada mediante Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

10.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Pública a realizar a contratação da totalidade dos quantitativos registrados, constituindo estes mera estimativa de consumo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

10.3 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, quando cabível.

10.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser realizadas tantas contratações quantas forem necessárias, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 A existência de preços registrados não assegura direito subjetivo à contratação por parte do fornecedor registrado, ficando a efetivação das aquisições condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da Administração.

11 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1

O fornecimento dos materiais esportivos será executado de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual ou equivalente, quando houver.

11.2

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações correspondentes, constituindo os quantitativos estimados mera expectativa de consumo, podendo a Administração solicitar apenas os quantitativos efetivamente necessários, conforme conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

11.3

Os fornecimentos ocorrerão mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**, expedida pelo setor competente, contendo, no mínimo:

- número da solicitação;
- identificação do contrato;
- descrição dos materiais;
- quantitativos;
- local de entrega;
- prazo para entrega;
- servidor responsável pelo recebimento.

11.4

Cada Ordem de Fornecimento será considerada independente para fins de controle de prazo, recebimento, fiscalização e aplicação de penalidades.

12 – DO PRAZO DE ENTREGA

12.1

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2

Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

13 – DO LOCAL DE ENTREGA

13.1

Os materiais deverão ser entregues em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, podendo ocorrer:

- na sede da Secretaria;
- no Almoxarifado Central;
- nas unidades escolares;
- em ginásios esportivos;
- em estádios municipais;
- em outros locais oficialmente designados pela Administração.

13.2

Todas as despesas relativas à entrega, incluindo:

- transporte;
- frete;
- seguro;
- carga;
- descarga;
- mão de obra;
- tributos;
- encargos trabalhistas;
- embalagens,

correrão exclusivamente por conta da contratada.

14 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues:

- em perfeito estado de conservação;
- livres de defeitos;
- sem sinais de uso;
- em embalagens íntegras;
- devidamente identificados;

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

- acompanhados da Nota Fiscal;
- acompanhados da relação dos itens fornecidos.

Quando aplicável, também deverão acompanhar:

- certificado de garantia;
- manual de utilização;
- certificado do fabricante;
- certificação do INMETRO;
- demais documentos técnicos pertinentes.

15 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento observará as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos seguintes aspectos:

- quantidade;
- integridade das embalagens;
- identificação dos produtos;
- conformidade aparente.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais.

15.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após análise técnica dos produtos, observando:

- especificações técnicas;
- qualidade;
- funcionamento (quando aplicável);
- marca ofertada;
- conformidade com o Termo de Referência;
- conformidade com a proposta vencedora.

A Administração terá até **05 (cinco) dias úteis** para emissão do aceite definitivo.

15.3 Recusa dos Materiais

Serão recusados materiais que apresentem:

- defeitos;
- avarias;
- qualidade inferior;
- divergência de marca;
- especificações incompatíveis;
- quantidade divergente;
- prazo de validade inadequado (quando aplicável).

16 – DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação oficial da Administração.

Toda substituição ocorrerá:

- sem qualquer custo adicional;
- sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- mantendo as mesmas características do produto originalmente contratado.

17 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação. Quando houver garantia oferecida pelo fabricante, esta deverá ser integralmente repassada ao Município.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas:

- substituição;
- reparo;
- troca integral do produto, sempre que constatado defeito de fabricação.

18 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Somente serão aceitos materiais que:

- atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência;
- correspondam à marca ofertada na proposta;
- possuam padrão de qualidade compatível;
- sejam novos e de primeiro uso;
- apresentem acabamento adequado;
- não possuam defeitos de fabricação;
- estejam devidamente embalados.

A Administração poderá realizar inspeções por amostragem ou integralmente, conforme entender necessário.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021:

- I – fornecer os materiais conforme especificações do contrato;
- II – cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- III – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação;
- IV – substituir imediatamente produtos recusados;
- V – responsabilizar-se integralmente pelo transporte;
- VI – fornecer Nota Fiscal correspondente;
- VII – comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer a entrega;
- VIII – responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- IX – cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ambiental;

X – disponibilizar representante para atendimento das demandas da fiscalização;

XI – observar todas as normas técnicas da ABNT e do INMETRO aplicáveis.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

I – emitir as Ordens de Fornecimento;

II – disponibilizar servidor para recebimento;

III – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

IV – rejeitar produtos em desacordo com o contrato;

V – aplicar penalidades quando cabíveis;

VI – efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;

VII – prestar as informações necessárias para execução do objeto;

VIII – comunicar formalmente qualquer irregularidade identificada.

21 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar todas as entregas;
- conferir quantitativos;
- verificar qualidade dos produtos;
- registrar ocorrências;
- emitir termos de recebimento;
- solicitar substituições;
- comunicar descumprimentos ao Gestor do Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

- controlar saldos;
- acompanhar vigência;
- autorizar pagamentos;
- analisar pedidos de reajuste;
- promover aditivos quando necessários;
- adotar providências em caso de inadimplemento.

Fiscal de Contrato: Patrick Juliano Pereira Rodrigues

Portaria: 426/2025

Gestor de Contrato: Maria Lúcia do Nascimento

Portaria: 425/2025

22 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

22.1

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Pública, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assim ficou previsto em **R\$ 181.055,65 (cento e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com o Mapa de Média de Preços em anexo.

22.2

Para a formação do preço estimado foram considerados:

- pesquisa junto a fornecedores do ramo;
- levantamento de preços praticados no mercado;
- Mapa de Média de Preços elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- metodologia de cálculo que assegure a obtenção do preço de referência mais compatível com a realidade do mercado.

22.3

O valor global estimado da contratação corresponde ao constante do Mapa de Média de Preços que integra o processo administrativo. A Administração poderá divulgar ou manter sigiloso o orçamento estimado, conforme estratégia definida no edital e observada a legislação aplicável.

O valor estimado constitui mera referência para julgamento da vantajosidade da contratação, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

23 – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

23.1

O pagamento será efetuado somente após:

- recebimento definitivo dos materiais;
- emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

23.2

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

23.3

Não serão efetuados pagamentos relativos a:

- materiais recusados;
- materiais entregues parcialmente sem autorização da Administração;
- materiais em desacordo com este Termo de Referência;
- fornecimentos não comprovados.

23.4

Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer pendência que impeça a liquidação da

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

24 – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1 Reajuste

Caso a vigência contratual ultrapasse 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, observada a periodicidade mínima legal, utilizando como índice o IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

24.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro sempre que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento da contratada e demonstração do desequilíbrio.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a reincidência e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

26 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, dentre elas:

- cumprimento integral do objeto;
- término da vigência;
- acordo entre as partes, quando permitido;
- descumprimento contratual;
- interesse público devidamente motivado;
- demais hipóteses legais.

27 – DA SUSTENTABILIDADE

A contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioambiental.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos:

- de maior durabilidade;
- produzidos em conformidade com normas ambientais;

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

- com embalagens recicláveis;
- fabricados por empresas que adotem boas práticas ambientais;
- que atendam às normas da ABNT e do INMETRO.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados durante a entrega dos materiais.

28 – DA PROTEÇÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

As partes comprometem-se a observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual.

Caso ocorra tratamento de dados pessoais, este deverá restringir-se ao estritamente necessário para a execução do objeto contratado.

29 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, as quais serão indicadas por ocasião da formalização do contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 27 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
02 27 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
27 Desporto e Lazer
27 813 Lazer
27 813 2701 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
27 813 2701 2670 0000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS

FICHA 236: MATERIAL DE CONSUMO

30 – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser utilizados instrumentos contratuais dela decorrentes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

31 – DA MATRIZ RESUMIDA DE RISCOS

Para fins de planejamento e acompanhamento da execução contratual, foram identificados os seguintes riscos:

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
Atraso na entrega	Média	Alto	Fiscalização e aplicação de sanções
Entrega de material fora da especificação	Média	Alto	Recebimento provisório e definitivo
Oscilação de preços	Média	Médio	Pesquisa de mercado e gestão contratual
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Aplicação das penalidades previstas
Descontinuidade do fornecimento	Baixa	Alto	Controle de saldos e planejamento das aquisições
Fornecimento de material em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Conferência técnica no recebimento, fiscalização contratual e substituição imediata do material

32 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se:

- a Lei nº 14.133/2021;
- os princípios gerais da Administração Pública;
- as normas de direito administrativo aplicáveis;
- a jurisprudência dos órgãos de controle, quando pertinente.

33 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Fundamentação: A demanda pelo serviço/produto em questão é variável.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi obtida a partir do envio das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme a necessidade de manutenção dos materiais existentes e que forem adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Apito – CATMAT: 466183 Material: Plástico. Aplicação: Esporte. Tamanho: nº 40. Características adicionais: com cordão.	Unidade	100	R\$12,72	R\$ 1.272,00

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br
educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

02	Bambolês – CATMAT: 466226 Arco de ginástica rítmica; Material: Plástico; Diâmetro: 0,63m; Aplicação: Práticas esportivas; Cor: Variada	Unidade	500	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
03	Bastão de ginástica – CATMAT: 387955 Material: PVC - cloreto de polivinila Comprimento: 1,30m Diâmetro externo: 2,50cm Carga: 3kg	Unidade	70	R\$ 63,03	R\$ 4.412,10
04	Bola futebol de campo – CATMAT: 450241 Bola de futebol de campo em poliuretano com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento (evacel) - composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, câmara (airbility) - com peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm	Unidade	100	R\$ 112,20	R\$ 11.220,00
05	Bola futebol society – CATMAT: 472016 Bola futebol: modelo Society Utilização: adulto Circunferência: 68 a 70cm Cor: branca Material: poliuretano de 4,2mm Tecnologia tb moltec Peso: 410 a 440g, Faixa pressão: 10 ~12psi.	Unidade	200	R\$ 135,61	R\$ 27.122,00
06	Bola futsal – CATMAT: 617731 material: pu; peso cheia: 410 a 440g; circunferência: 61 a 64cm características adicionais: 8 gomos camara arbility com miolo slip system	Unidade	200	R\$ 147,81	R\$ 29.562,00
07	Bola handebol – CATMAT: 450234 material: poliuretano; peso cheia: 290 a 330 g características adicionais: costurada em PVC, câmara butil, miolo removível; circunferência: 50 a 52cm;	Unidade	20	R\$ 116,50	R\$ 2.330,00

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

08	Bola vôlei – CATMAT: 372134 material: microfibra; peso cheia: 325 a 400g circunferência: 65 a 67cm; características adicionais: matrizada, com miolo substituível; pressão: 03 - 04 lb; aplicação: volei de quadra; cor: verde e azul	Unidade	20	R\$ 176,76	R\$ 3.535,20
09	Colchonete – CATMAT: 601392 Material: espuma flexível poliuretano Revestimento: capa totalmente impermeável e não removível Densidade: mínima d-28 Comprimento: cerca 180cm Largura: cerca 50cm Espessura: mínima 5 cm Aplicação: p/ maca hospitalar Cor: c/ cor	Unidade	300	R\$ 95,87	R\$ 28.761,00
10	Colete – CATMAT: 469181 Material: 100% Poliéster Modelo: Dupla Face Tamanho: Único Uso: Tático Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	100	R\$ 43,24	R\$ 4.324,00
11	Compressor de Ar – CATMAT: 622436 Tipo: Portátil Tensão: 110 V Dimensões: 18 X 21cm Características Adicionais: Polietileno Colorido Com 2 Bicos Aplicação: Encher Balões Potência: 600 W	Unidade	5	R\$ 39,57	R\$ 197,85
12	Equipamento / Acessórios Desporto – CATMAT: 625763 Tipo: Cone Agilidade Material: Polipropileno E Poliamida Dimensões: 300 X 420 180 X 110 X 110 190 X 50mm	Unidade	50	R\$ 53,44	R\$ 2.672,00
13	Cone – CATMAT: 444228 Material: PVC Altura: 4cm Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Mini	Unidade	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

	Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Vermelha				
14	Cone – CATMAT: 602142 Material: Plástico Altura: Cerca 6cm Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor	Unidade	10	R\$ 6,14	R\$ 61,40
15	Equipamento / Acessórios Desporto – CATMAT: 464861 Tipo: Corda Material: Linho Dimensões: 300cm Características Adicionais: Tipo Oficial Uso: Ginástica Rítmica	Caixa	30	R\$ 48,07	R\$ 1.442,10
16	Corda De Pular – CATMAT: 339800 Material: Náilon Material Manopla: Madeira Comprimento: 2,50m	Unidade	100	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00
17	Corda De Pular – CATMAT: 480204 Material: Sisal Espessura: 8mm Material Manopla: Madeira Comprimento: 5m	Unidade	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
18	Cronômetro – CATMAT: 308740 Tipo Mostrador: Digital Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos Tamanho Números: 5,5 X 3,5mm Peso: 110g Dimensões: 80 X 57 X 18mm Mostrador: 9h, 59 min E 59,99s Subdivisão: 1/100s, 1/1.000 min e 1/100.000h	Unidade	20	R\$ 77,03	R\$ 1.540,60
19	Equipamento / Acessórios Desporto – CATMAT: 486227 Tipo: Faixa Elástica (Mini Band) Material: Látex	Kit	5	R\$ 58,20	R\$ 291,00

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

	Dimensões: 150 X 12cm Características Adicionais: Kit Com 3 Faixas De Cores E Tensão Diferenciada Uso: Condicionamento Físico				
20	Rede Esporte – CATMAT: 410879 Material: Polietileno Aplicação: Voleibol Características Adicionais: Malha 10 X 10cm, Fio 2,5mm, Medidas 1m X 10m	Unidade	20	R\$ 190,03	R\$ 3.800,60
21	Rede Esporte – CATMAT: 464742 Material: Polietileno Aplicação: Futebol Society Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas De 7,5cm X 2m	Par	50	R\$ 272,52	R\$ 13.626,00
22	Rede Esporte – CATMAT: 617633 Material: Polipropileno Cor: Branca Aplicação: Futebol De Salão Características Adicionais: 3,10m Comp.X2m Alt.X1m Prof. E Fio Grosso 4mm	Par	40	R\$ 236,97	R\$ 9.478,80
23	Rede Esporte – CATMAT: 410869 Material: Polietileno Aplicação: Futebol De Campo Características Adicionais: Dimensões:7,50x2,50x1,50m, Malha 16, Fio 2,50mm	Par	50	R\$ 396,04	R\$ 19.802,00
24	Tatame – CATMAT: 391376 Material: E.V.A. Comprimento Placa: 1m Largura Placa: 1m Espessura Placa: 30mm Características Adicionais: Antiderrapante, Anti-Alérgico, Lavável, Lona 100%	Unidade	100	R\$ 89,08	R\$ 8.908,00
TOTAL:				R\$ 181.055,65	

Obs: Os itens deverão atender as especificações do fabricante e normas técnicas do INMETRO e ABNT.

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

34 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins:
 - Estudo Técnico Preliminar;
 - Documento de Formalização da Demanda;
 - Pesquisa de Preços;
 - Mapa de Média de Preços;
 - demais documentos constantes do processo administrativo.
2. A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
3. A futura contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, suas alterações, regulamentos municipais aplicáveis e demais normas pertinentes.
4. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência estabelece os elementos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos necessários à realização de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais esportivos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

Diante da necessidade administrativa demonstrada, da compatibilidade orçamentária e da viabilidade técnica da contratação, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório mediante **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo **menor preço por item**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Água Preta/PE, 13 de julho de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Portaria de nº 06/2025

Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br

educacao.aguapreta@gmail.com